

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GERÊNCIA

5.14 – Plano de Pormenor de Sete Rios – Termos de Referência – Aprovação pela Câmara Municipal de Lisboa.

O Conselho de Gerência tomou conhecimento, através da carta ref. 975/05-AM/at-278 e anexos, de 13 de Maio de 2005, da empresa TECNEP (E-371899, de 2005-05-16), de que a Câmara Municipal de Lisboa deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de referência para a elaboração do Plano de Pormenor de Sete Rios, condição prévia para o desenvolvimento do Plano de Pormenor dos terrenos do PMO I, com vista à sua valorização e cumprimento do protocolado com a Autarquia.

Lisboa, 19 de Maio de 2005.

APRECIADO	
REUNIÃO DO CONSELHO DE GERÊNCIA N. <u>19/05</u> , DE <u>2005.05.19</u>	
Assinatura: <u><i>[assinatura]</i></u>	
Conhecimento: <u>CT</u> <u>GT</u>	Execução: <u>C.F.</u> <u>ARQ. P. BRITODASILVA</u>

2005-05-16

5.14/

ESTÚDOS E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Ao
METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.
Exmo Sr. Eng. Gama Prazeres
Av. Barbosa du Bocage, n.º 5
1049-039 Lisboa

Refª 975/05-AM/at-278

Lisboa, 13 de Maio de 2005

Assunto: **PLANO DE PORMENOR SETE RIOS**
TERMOS DE REFERÊNCIA

unto.
1 - cópia integral ao Senhor PCG
2 - Ao Eng.º António da Silva
Para análise detalhada e
acompanhamento, junto da
TECNEP, informando o CG do
desenvolvimento do processo.

Exmo. Senhor,

Junto se envia uma cópia dos termos de referência do Plano de Pormenor de Sete Rios,
aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa.

[Handwritten signature]
2005.05.16

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos

Atentamente,

[Handwritten signature: António Cidade Moura]
Eng. António Cidade Moura



NP EN ISO 9001:2000
Certificado nº 2001/CEP. 1610

PLANO DE PORMENOR DE SETE RIOS

TERMINOS DE REFERENCIA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DIRECCAO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO
DIVISAO DE COORDENACAO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRESIDÊNCIA

*Até ao dia 10 de Maio
para o Sr. Presidente
no que toca aos propósitos
11, 12, 13, 14.*

2005-4-29
Fernando Pinto Coelho
Director Municipal
de Planeamento Urbano

119 ^a	REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
------------------	---------------------------------------

Exm^{o(a)}
Senhor(a) Vereador (a)

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara de comunicar a V.Ex^a. que se realizou no dia 27 de Abril de 2005, às 16,00 horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Lisboa, a 119^a. Reunião Pública da Câmara Municipal de Lisboa, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Apreciação e aprovação das Actas n.ºs 116, 117;
(Aprovadas por unanimidade)
- 2 - Informações no âmbito do art.º 65.º n.º 3 da Lei n.º 169/99 e do art.º 4.º da Lei 24/98 de 26 de Maio;
- 3- Proposta n.º 197/2005 (Subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Pinto)
Aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Presidente;
(Aprovada por maioria com 9 votos a favor (8PPD/PSD, 1 CDS/PP), 4 votos contra (PCP) e 2 abstenções (PS))
- 4- Proposta n.º 198/2005 (Subscrita pelo Sr. Presidente)
Aprovar a atribuição da Chave de Honra da Cidade de Lisboa a Sua Excelência o Presidente da República da Turquia, Senhor Ahmet Necdet Sezer, nos termos da proposta;
(Aprovada por maioria com 12 votos a favor (8PPD/PSD, 3 PS, 1 CDS/PP) e 4 abstenções (PCP))



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRESIDÊNCIA

10- Proposta n.º 200/2005 (Subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Pinto)

Aprovar os Aditamentos aos Protocolos de Delegação de Competências celebrados com as Juntas de Freguesia, assim como autorizar a transferência de verba para as mesmas, nos termos da proposta;
(Aprovada por unanimidade)

✓ 11- Proposta n.º 201/2005 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão)

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a alteração de natureza técnica do Plano Director Municipal de Lisboa, sujeita a Regime Simplificado, que traduz um mero ajustamento do PDM, procedendo à alteração da parcela da Carris em questão, nos termos da proposta;
(Adiada)

✓ 12- Proposta n.º 202/2005 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão)

Deliberar proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Campus Universitário da Universidade Nova de Lisboa, em Campolide, na modalidade simplificada de Projecto Urbano, nos termos da proposta;
(Aprovada por maioria com 12 votos a favor (6 PPD/PSD, 1 IND. 1 CDS/PP, 4 PCP) e 3 abstenções (PS))

✓ 13- Proposta n.º 203/2005 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão)

Deliberar proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Avenida José Malhoa, nos termos da proposta;
(Aprovada por unanimidade)

✓ 14- Proposta n.º 204/2005 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão)

Deliberar proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Sete Rios, nos termos da proposta;
(Aprovada por unanimidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE VEREADORA RESPONSÁVEL PELOS PELOURS DO
LICENCIAMENTO URBANÍSTICO, REABILITAÇÃO URBANA,
PLANEAMENTO URBANÍSTICO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

SETE RIOS

204
PROPOSTA N.º 12005

Considerando que:

- A Praça de Sete Rios apresenta potencialidades de qualificação como espaço urbano, como atesta a constituição da Unidade Operativa de Planeamento de Sete Rios - UOP 16, no âmbito da elaboração do PDM;
- Ainda ao nível do PDM e no âmbito do Relatório Sectorial de Transportes, a inserção estratégica da Praça, na cidade, com ligações directas à Via Norte/Sul que garante conexões directas e rápidas à A1 e A2, e onde foi recentemente construída uma nova estação ferroviária em conexão com o metropolitano, apresenta grandes potencialidades para a instalação dum terminal central rodoviário de passageiros e para o funcionamento intermodal rodoviário - ferroviário - metro, entre as diversas redes presentes na Praça a que acresce o terminal das carreiras regionais recentemente transferido do Arco do Cego e agora instalado provisoriamente, neste local;
- Os espaços libertados pela antiga interface Metro/Autocarros e pelo Parque de Manobras e Oficinas do Metropolitano de Lisboa, recentemente desactivado, abrem possibilidades físicas para equacionar este modelo de interface, resolvendo a descontinuidade física e funcional existente entre as diversas redes presentes na Praça;
- De acordo com a estratégia traçada, a nova Central irá assegurar a instalação definitiva da estação transferida do Arco do Cego e da estação da Praça de Espanha que há vários anos aguarda uma solução adequada;
- O antigo Parque de Manobras e Oficinas do Metropolitano de Lisboa, em Sete Rios, está classificado no PDM como Área de Usos Especiais. Com cerca de 60.000m², excede largamente os 21.900m² disponibilizados pelo Município à Rede Nacional de Expressos, para instalação e funcionamento do terminal central rodoviário de passageiros, no âmbito dos protocolos celebrados, pelo que é oportuno definir os novos usos e a reintegração na Praça de Sete Rios e na malha urbana envolvente.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E V E R E A D O R A R E S P O N S Á V E L P E L O S P E L O U R O S D O
L I C E N C I A M E N T O U R B A N Í S T I C O , R E A B I L I T A Ç Ã O U R B A N A ,
P L A N E A M E N T O U R B A N Í S T I C O E P L A N E A M E N T O E S T R A T É G I C O

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere o seguinte:

- Proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Sete Rios, em conformidade com o disposto nos art.ºs 91º e 92º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, no Documento Normativo da CCDR-LVT, OI /OT, de 06.09.04 e na Portaria N.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.
- Aprovar os respectivos Termos de Referência, em anexo.
- Solicitar à CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o acompanhamento da elaboração do Plano, conforme o n.º 7 do art.º 75º do Decreto-Lei do acima referido.
- Promover, por um período de 30 dias úteis, o procedimento previsto no n.º 2 do art.º 77º do referido Decreto-Lei, visando a obtenção de sugestões ou de informações que devam ser consideradas durante a elaboração do Plano.

A Vereadora

Maria Eduarda Napoleão

ÍNDICE

- 1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO**
- 2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**
- 3. OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO PLANO**
- 4. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**
- 5. CONDICIONANTES LEGAIS**
- 6. BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA**
- 7. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DO PLANO**
- 8. FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO**
- 9. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO INTERNO**
- 10. ANEXOS**
 - ORTOFOTO
 - EXTRACTOS DE PLANTAS DO PDM
 - PROTOCOLO Metropolitano de Lisboa / Município de Lisboa
 - PROTOCOLO Município de Lisboa / Rede Nacional de Expressos

em que a referência dominante é o viaduto do eixo Norte-Sul e os seus ramais de ligação directa à A1 e A2.

Apesar da localização de um equipamento de nível nacional, o Jardim Zoológico de Lisboa, e da existência das estações de metropolitano e de comboio, a rede de circulação pedonal é descontínua e desadequada às solicitações existentes, não assegurando as conexões necessárias.

Contudo a Praça de Sete Rios constitui uma referência na cidade e as suas potencialidades de qualificação foram identificadas quando da elaboração do PDM e fundamentaram a necessidade da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Sete Rios, UOP 16.

Ainda ao nível do PDM e no âmbito do Relatório Sectorial de Transportes, "a Praça de Sete Rios, com ligações directas à Via Norte/Sul que garantem conexões directas e rápidas à AE do Norte e do Sul, e onde foi recentemente construída uma nova estação ferroviária em conexão com o metropolitano, apresenta grandes potencialidades para a instalação dum terminal central rodoviário de passageiros".

Nesta perspectiva, os espaços libertados pela antiga interface Metro/Autocarros e pelo Parque de Manobras e Oficinas do Metropolitano de Lisboa, recentemente desactivado, abrem possibilidades físicas para a implantação deste tipo de equipamento, "que ficaria bem conectado à rede viária nacional e à rede de transportes públicos urbanos - Metro, Táxi - e regionais - Caminhos-de-Ferro", conforme refere o citado Relatório. A esta realidade acresce a recente transferência do terminal das carreiras regionais do Arco do Cego, agora instalado provisoriamente, neste local.

A nova localização em Sete Rios trará vantagens substanciais para a Central Rodoviária, dada a sua centralidade estratégica, a qualidade de acessos e a possibilidade de funcionamento intermodal rodoviária-ferroviária-metro, "resolvendo a absurda descontinuidade física e funcional actualmente existente entre as diversas redes presentes na Praça".

De acordo com a estratégia traçada, a nova Central irá assegurar a instalação definitiva da estação transferida do Arco do Cego e da estação da Praça de Espanha que há vários anos aguarda uma solução adequada.

O antigo Parque de Manobras e Oficinas do Metropolitano de Lisboa, em Sete Rios, está classificado no PDM como Área de Usos Especiais. Com cerca de 6 ha, excede largamente a área de 21.500m² disponibilizada pelo Município à Rede Nacional de Expressos, para instalação e

funcionamento do terminal central rodoviário de passageiros, no âmbito dos protocolos celebrados.

No presente contexto, visando viabilizar a construção do terminal central rodoviário de passageiros e a sua integração na reconversão urbanística da área em causa, é oportuna a elaboração de um Plano de Pormenor, configurado com os presentes Termos de Referência.

4. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

4.1 Enquadramento no PDM

Ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial apenas é eficaz o PDM, de que há a referir:

Planta de Ordenamento – Classificação do Espaço Urbano

Ao nível da Classificação do Espaço Urbano, a área de intervenção do Plano de Pormenor, está abrangida pelas seguintes categorias de espaço:

- Área de Usos Especiais, na área do antigo Parque de Manobras e Oficinas do Metropolitano de Lisboa, a que correspondem parâmetros urbanísticos definidos na Secção VI, Art.ºs 85º e 86º do RPDM;
- Área Verde de Recreio, na área definida pela projecção do viaduto e pela vedação do Jardim Zoológico, a que correspondem parâmetros urbanísticos definidos na Secção V, Art.º 81º do RPDM.
- Área de Estruturação Urbanística Terciária, na continuidade da malha urbana a Sudoeste.

Planta de Ordenamento – Componentes Ambientais Urbanas 1 e 2

Nestas cartas é identificado como Componente Ambiental Urbana, o Sistema de Corredores que integra faixas de protecção ao eixo Norte-Sul.

Planta de Ordenamento – Unidades Operativas de Planeamento

A área do Plano é abrangida pela Unidade Operativa de Planeamento, **UOP16** Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Sete Rios.

O PDM define que esta UOP deve ser objecto de planos municipais de ordenamento do território com os seguintes objectivos:

- Remodelar a Praça de Sete Rios integrando o novo viaduto do eixo Norte-Sul e definindo as novas características e imagem do Espaço Público;

Substituiu Plano de 7 Rios por Plano Huber
D. L. G. G.

- Solucionar a interface de transportes e promover a sua integração urbanística;
- Definir as condições de construção e ocupação dos terrenos edificáveis nomeadamente dos que devem integrar a interface de transportes;
- Definir uma nova rede de circulação pedonal que articule o sistema de transportes com as áreas envolventes e o Jardim Zoológico;
- Integrar e enquadrar o acesso ao Jardim Zoológico.

Planta de Ordenamento – Inventário Municipal do Património

Na área de intervenção do Plano está inventariado o edifício de escritórios do Metropolitano de Lisboa, com o n.º 39.41 do IMP, Inventário Municipal do Património, e a Zona de Protecção ao Jardim Zoológico de Lisboa, classificado pelo IPPAR como Imóvel de Interesse Público.

5. CONDICIONANTES LEGAIS

O Plano deverá atender aos traçados das linhas de caminho de ferro e de metropolitano, ao traçado do viaduto do eixo Norte-Sul e às respectivas condicionantes.

6. BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA

Os **Objectivos Programáticos** estabelecidos para o Plano de Pormenor de Sete Rios contemplam os definidos para a UOP16 e são os a seguir elencados:

- ▸ Definir a central rodoviária de passageiros de acordo com o programa definido na Clausula 5ª do Protocolo estabelecido entre o Metropolitano de Lisboa e o Município de Lisboa e promover a sua integração urbanística;
- ▸ Definir as condições de ocupação dos terrenos edificáveis com volumetrias de enquadramento, configurada com a categoria de espaço adequada ao novo programa de ocupação e às características morfológicas da malha envolvente;
- ▸ Definir os sistemas de circulação e estacionamento para transportes públicos e privados;
- ▸ Definir uma nova rede de circulação pedonal estruturada em percursos urbanos qualificados, que articule o sistema de transportes com as áreas urbanas e equipamentos envolventes (Jardim Zoológico) favorecendo o funcionamento intermodal dos subsistemas do sistema de transportes urbanos e interurbanos;
- ▸ Integrar o viaduto do eixo Norte-Sul e definir as características e imagem do Espaço Público;
- ▸ Requalificar o acesso ao Jardim Zoológico e enfatizar a sua presença como elemento significativo na imagem urbana da Praça;
- ▸ Alterar a classificação do espaço urbano, configurando-a com os novos usos.

7. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DO PLANO

Tendo como mínimo o disposto no DL 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 310/2003, de 10 de Dezembro, a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro e o Documento Normativo da CCDR-LVT, OI /OT de 06.09.2004, o Plano de Pormenor de Sete Rios deverá integrar e definir, todos os elementos necessários a um completo entendimento do modelo urbano proposto e à sua operacionalização.

8. FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO

Prevê-se um prazo global de 180 dias para a realização do Plano de Pormenor de Sete Rios, de acordo com o seguinte faseamento:

1ª Fase Elaboração da Proposta Preliminar de Plano	30 dias após conclusão da Audição Prévia e reunião preparatória com CCDR, com base nos Termos de Referência aprovados
2ª Fase Elaboração da Proposta de Plano	60 dias após aceitação da Proposta Preliminar do Plano com eventuais alterações propostas pela CCDR e pelas entidades consultadas
3ª Fase a) Rectificações à Proposta de Plano	30 dias após recepção do parecer da CCDR integrando eventuais alterações propostas pelas entidades consultadas
4ª Fase a) Elaboração da Versão Final de Plano	30 dias após conclusão da Discussão Pública

a) a executar caso se justifique

Acréscem-se a estes prazos os inerentes à tramitação e procedimentos do Plano de Pormenor, em conformidade com o disposto no Decreto Lei 310/04, com a redacção dada pelo DL310/03, de 10 de Dezembro e no Documento Normativo da CCDR-LVT, OI /OT de 06.09.2004.

9. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO E DA EQUIPE ACOMPANHAMENTO INTERNO

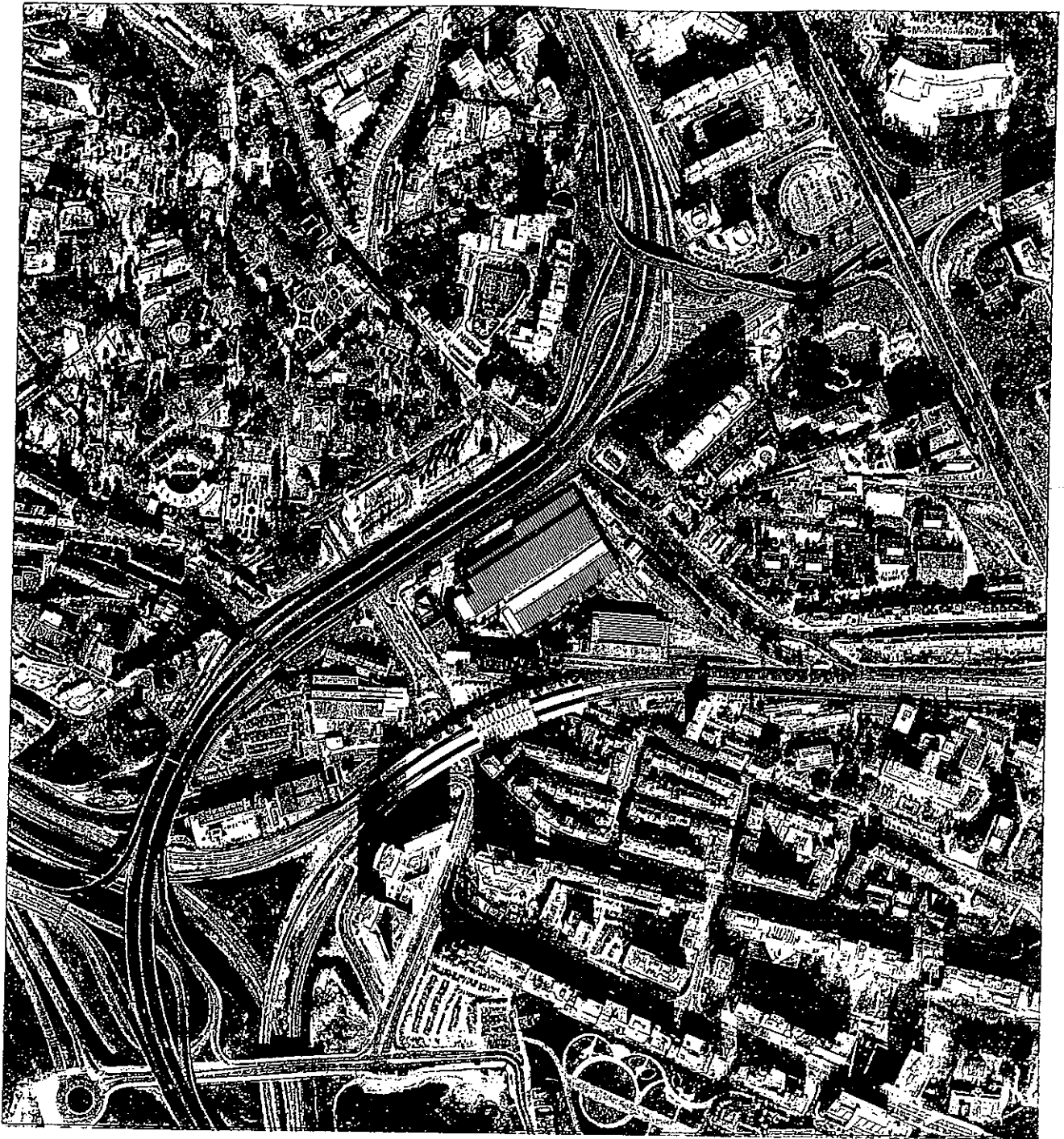
O acompanhamento interno deste Plano é assegurado pelo Departamento de Planeamento Urbano, no âmbito da DCIP - Divisão de Coordenação de Instrumentos de Planeamento.

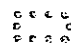
A equipe técnica responsável pela elaboração do Plano será multidisciplinar, coordenada por um dos seus elementos e deverá assegurar como mínimo, especialistas nas áreas de Arquitectura, Arquitectura Paisagista, Urbanismo, Acústica, Engenharia Civil, Circulação e Transportes, Direito e Economia, com experiência profissional de pelo menos três anos, em conformidade com o disposto no DL N.º 292/95, de 14 de Setembro.

Lisboa, Março de 2005

10. ANEXOS

- ORTOFOTO
- EXTRACTOS DE PLANTAS DO PDM
- PROTOCOLO Metropolitano de Lisboa / Município de Lisboa
- PROTOCOLO Município de Lisboa / Rede Nacional de Expressos



 Limite do Plano de Pormenor



Direcção Municipal de Planeamento Urbano
Departamento de Planeamento Urbano

Plano de Pormenor de Sete Rios
Termos de Referência

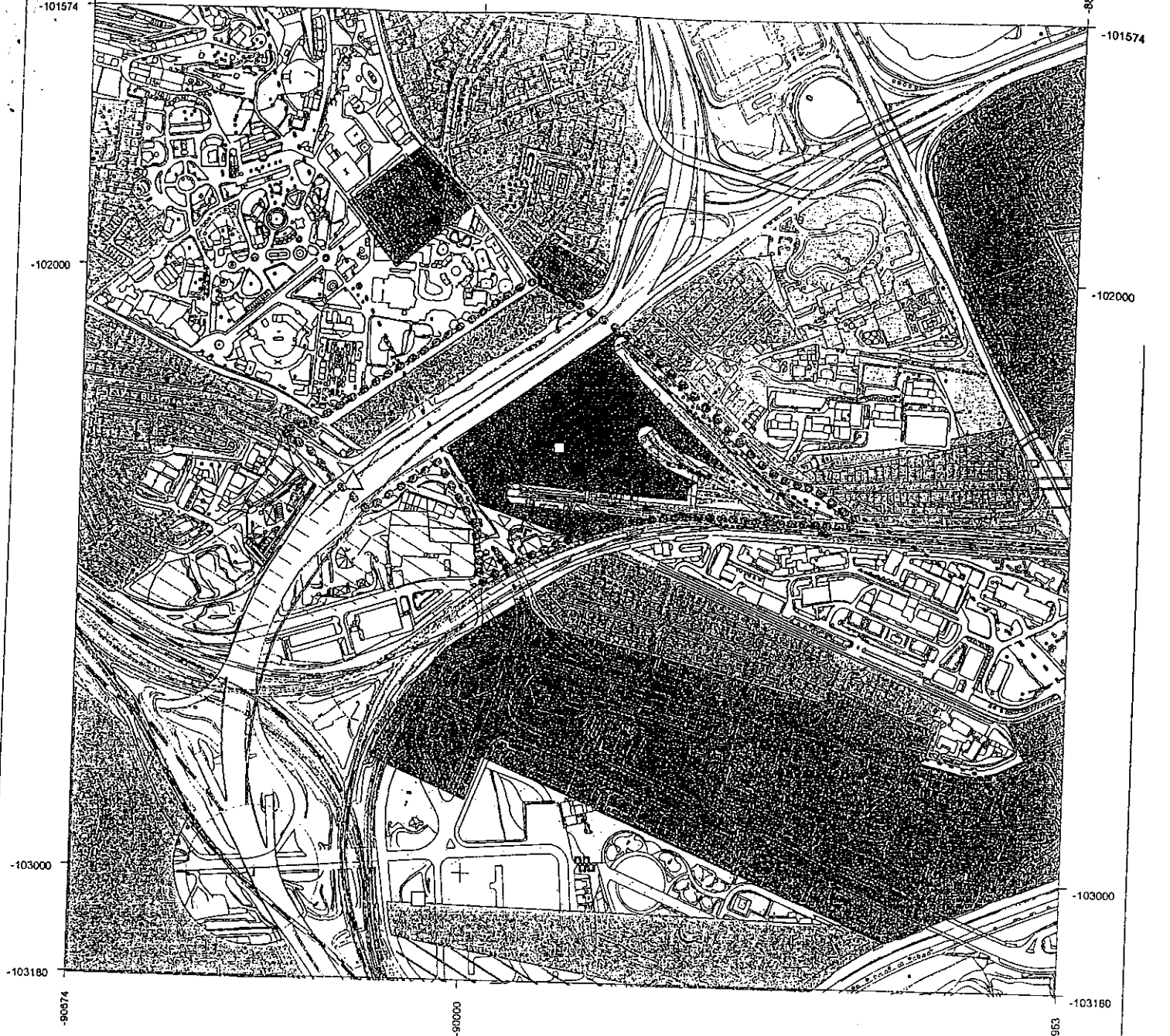
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO

Ortofoto
EXTRACTO











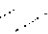

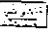
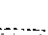





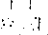
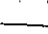

Fonte: CM/DPPE - 1995.
Março 2005.

1/2500

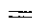




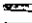
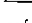

 0 50 100 Metros






CATEGORIAS DE ESPAÇO URBANO

-  Área Histórica Habitacional
-  Área Histórica da Baixa
-  Quintas Integradas nas Áreas Históricas
-  Área Consolidada de Moradias
-  Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Habitacional
-  Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Terciária
-  Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Mista
-  Área Consolidada Industrial
-  Área de Reversão Urbanística Habitacional
-  Área de Reversão Urbanística Mista
-  Área de Estruturação Urbanística Habitacional
-  Área de Estruturação Urbanística Terciária
-  Área de Estruturação Urbanística Mista
-  Área Verde de Recreio
-  Área Verde de Protecção
-  Área Verde de Produção
-  Quintas e Jardins Históricos
-  Quintas a Reconverter
-  Áreas de Usos Especiais
-  Áreas de Equipamentos e Serviços Públicos
-  Área de Investigação e Tecnologia
-  Zona de Intervenção da EXPO 98


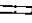


REDE RODOVIÁRIA PRINCIPAL

-  Via Arterial Existente
-  Via Arterial Proposta
-  Via Principal Existente
-  Via Principal Proposta
-  Túnel Existente
-  Túnel Proposto
-  Via em Construção
-  Vias







NÓS

-  1 Nível 1
-  2 Nível 2
-  3 Nível 3

REDE FERROVIÁRIA

-  Rede Ferroviária Pesada - Existente
-  Rede Ferroviária Pesada - Proposta
-  Rede Ferroviária Pesada - Túnel Existente
-  Rede Ferroviária Pesada - Túnel Proposto

INTERFACES

-  Interface de Mercaderias - Nível 1
-  Interface de Passageiros - Nível 1
-  Interface de Passageiros - Nível 2
-  Interface de Passageiros - Nível 3
-  Terminal de Mercaderias
-  Terminal de Passageiros

 Limite do Plano de Pormenor



Direcção Municipal de Planeamento Urbano
Departamento de Planeamento Urbano

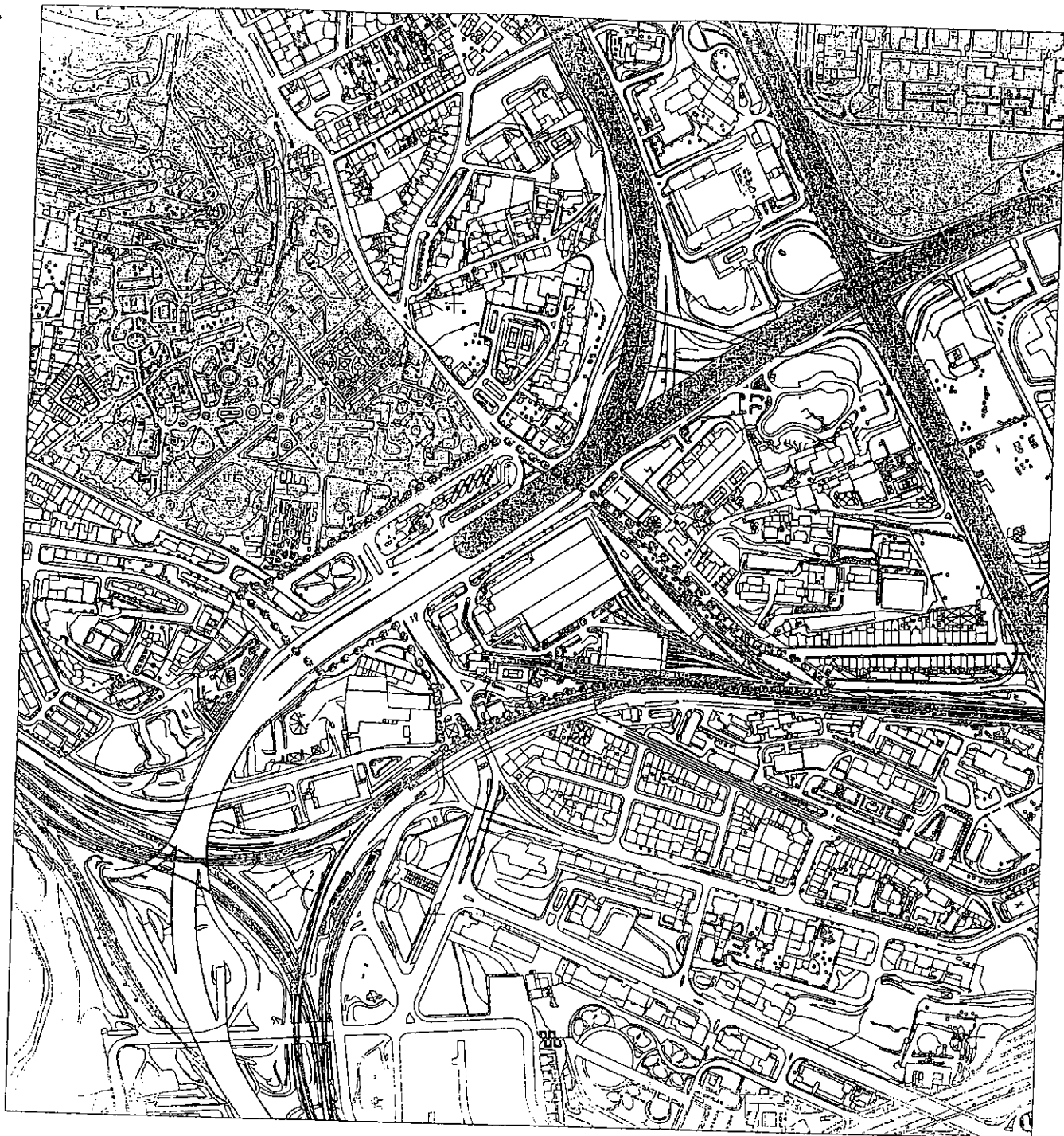
Plano de Pormenor de Sete Rios
Termos de Referência

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
Classificação do Espaço Urbano
EXTRACTO

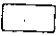
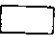
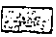


Fonte: CML/OPPEL - 1995.
Maio 2005

1/7500





Legenda:

-  Sistema Seco
-  Sistema Húmido
-  Sistema de Corredores
-  Áreas Integradas na Estrutura Verde da Cidade
-  Logradouros Integrados na Estrutura Verde da Cidade

 Limite do Plano de Pormenor



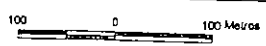
Direcção Municipal de Planeamento Urbano
 Departamento de Planeamento Urbano

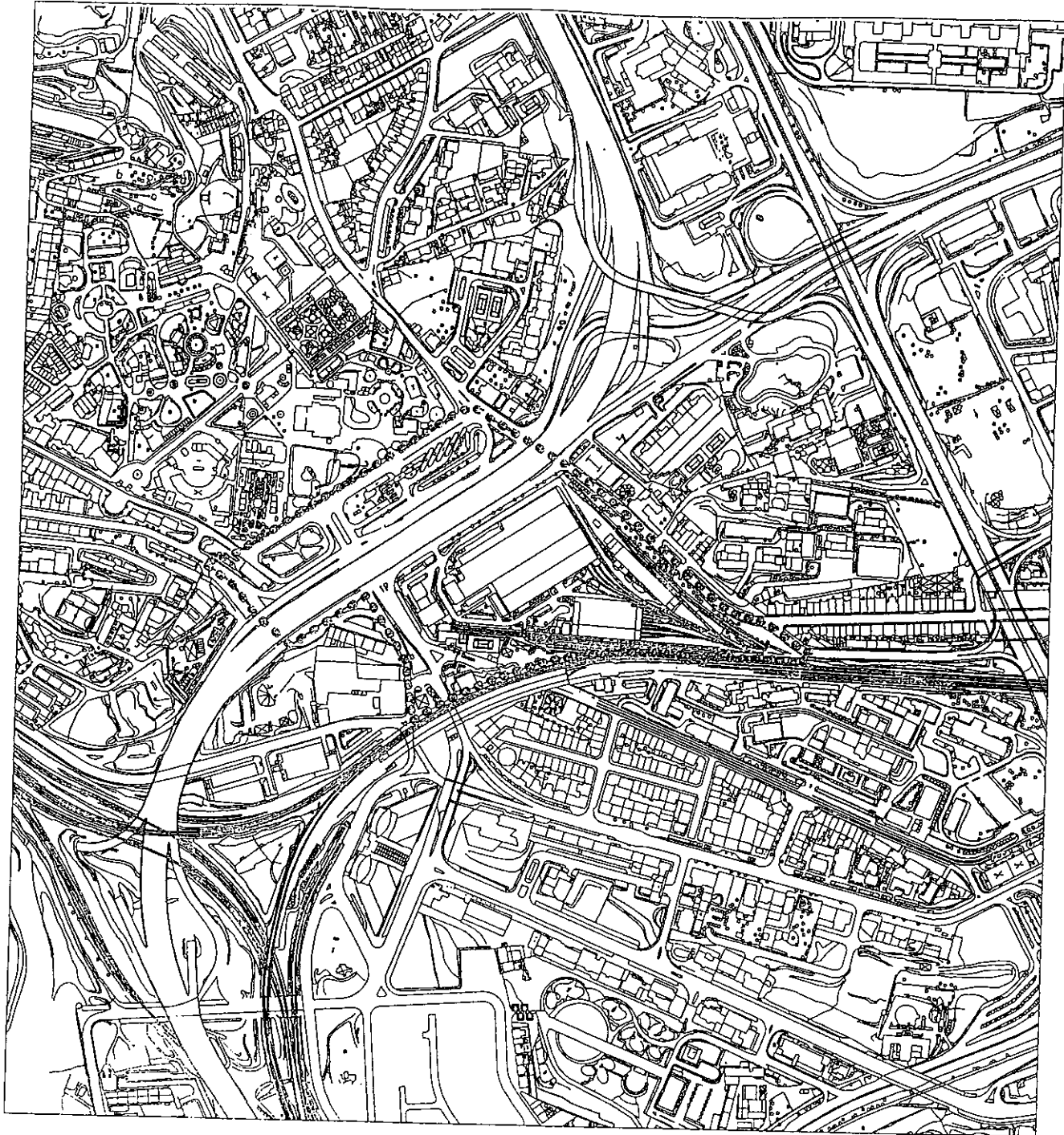
Plano de Pormenor de Sete Rios
 Termos de Referência

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
 PLANTA DE ORDENAMENTO
 Componentes Ambientais Urbanas - I
 EXTRACTO




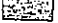





Fonte: CML/DPEL - 1995.
 Março 2005

1:7500





Legenda:

-  Conjunto Urbano Edificado
-  Azinhagas
-  Núcleos de Interesse Histórico
-  Espaço Público Ribeirinho
-  Cumeadas Principais
-  Vales e Frente Ribeirinha
-  Pontos de Vista
-  Zona de Risco da Área Industrial de Cabo Ruivo
-  Zona de maior Risco Sísmico sujeita a Condicionantes

 Limite do Plano de Pormenor



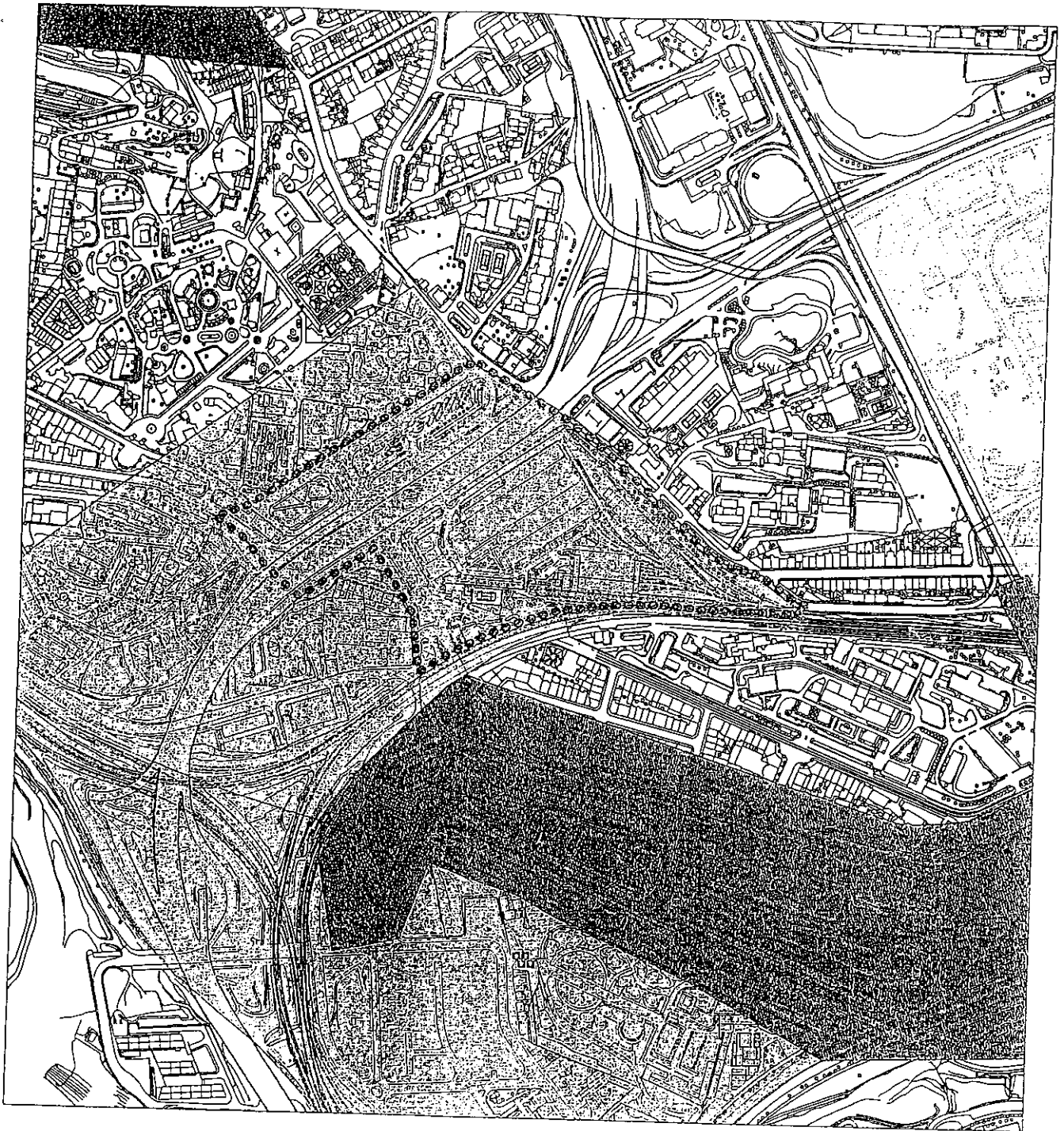
Direcção Municipal de Planeamento
Urbano
Departamento de Planeamento Urbano

Plano de Pormenor de Sete Rios
Termos de Referência


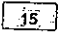
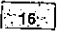
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
Componentes Ambientais e Urbanas - II
EXTRACTO
Fonte: CML/OPPEL - 1995.
Março 2005

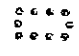
1:7500





Legenda:

-  Praça de Espanha / Av. José Malhoa
-  15 Campolide
-  16 Sete Rios

 Limite do Plano de Pormenor



Direcção Municipal de Planeamento
Urbano
Departamento de Planeamento Urbano

Plano de Pormenor de Sete Rios
Termos de Referência

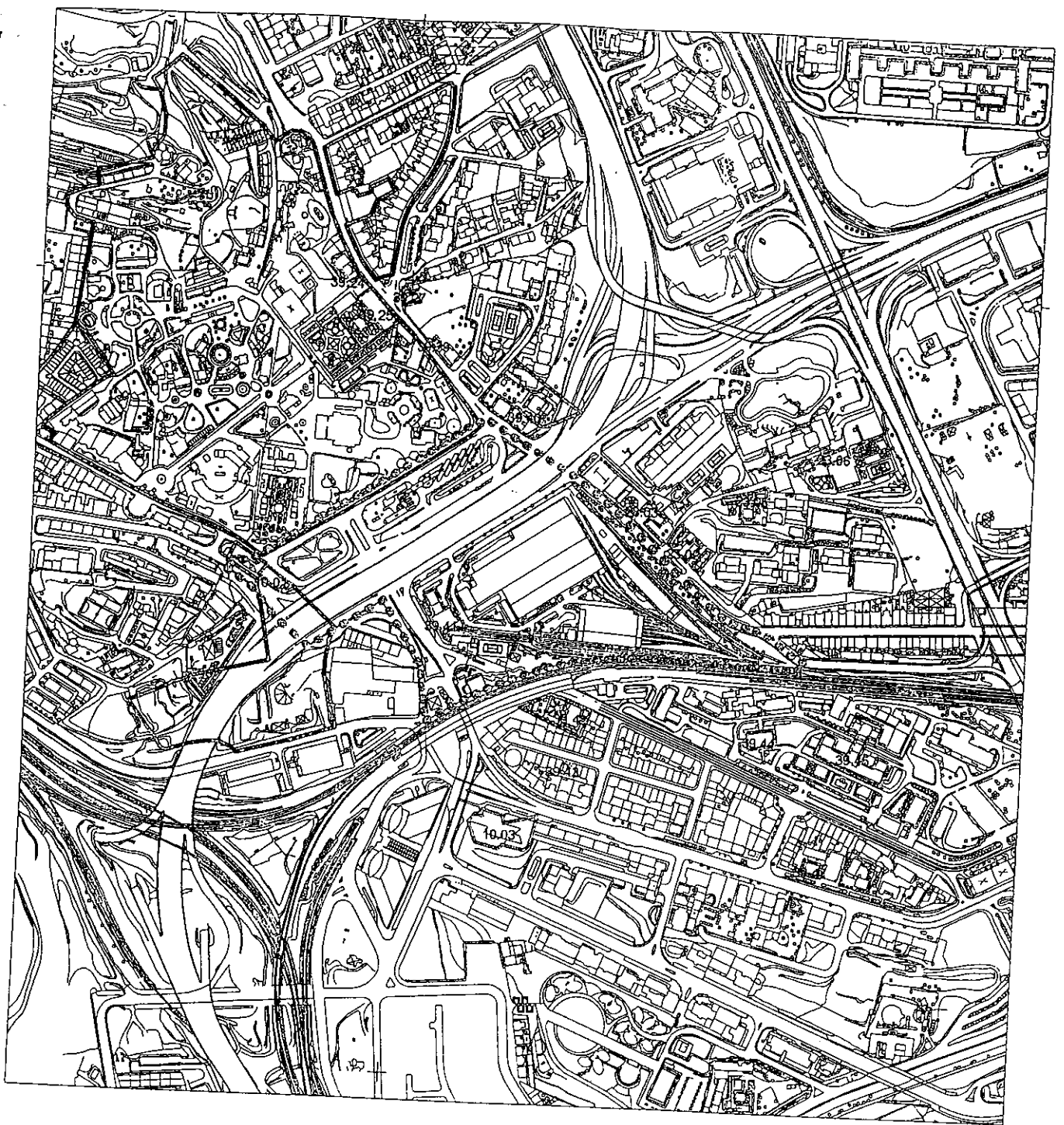
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
EXTRACTO

Fonte: CMLDPP/EL - 1985
Março 2006

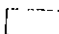
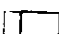
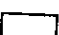
1:7500

100 0 100 Metros

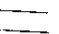




Legenda:

-  Imóvel
-  Imóvel (com área anexa)
-  Conjunto edificado

ÁREAS DE POTENCIAL VALOR ARQUEOLÓGICO

-  Nível de Intervenção 2

 Limite do Plano de Pormenor



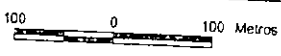
Direcção Municipal de Planeamento Urbano
 Departamento de Planeamento Urbano

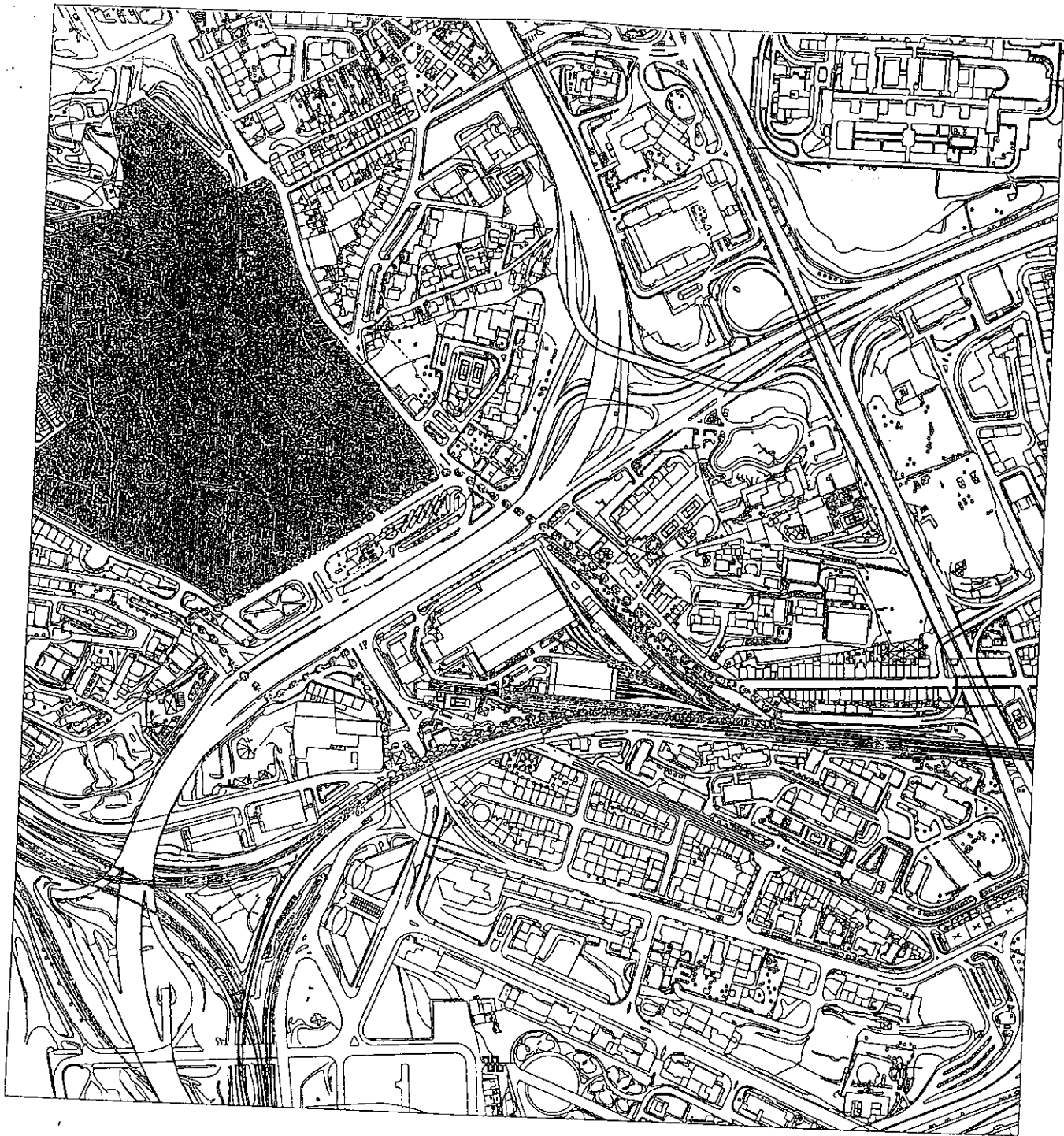
Plano de Pormenor de Sete Rios
 Termos de Referência

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
 PLANTA DE ORDENAMENTO
 Inventário Municipal do Património
 EXTRACTO





Fonte: CML/DPEL - 1995
 Março 2005

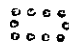
1:7500





Legenda:

-  Monumento Nacional
-  Imóveis de Interesse Público
-  Imóveis de Valor Concelhio
-  Zona de Protecção

 Limite do Plano de Pormenor



Direcção Municipal de Planeamento
Urbano
Departamento de Planeamento Urbano

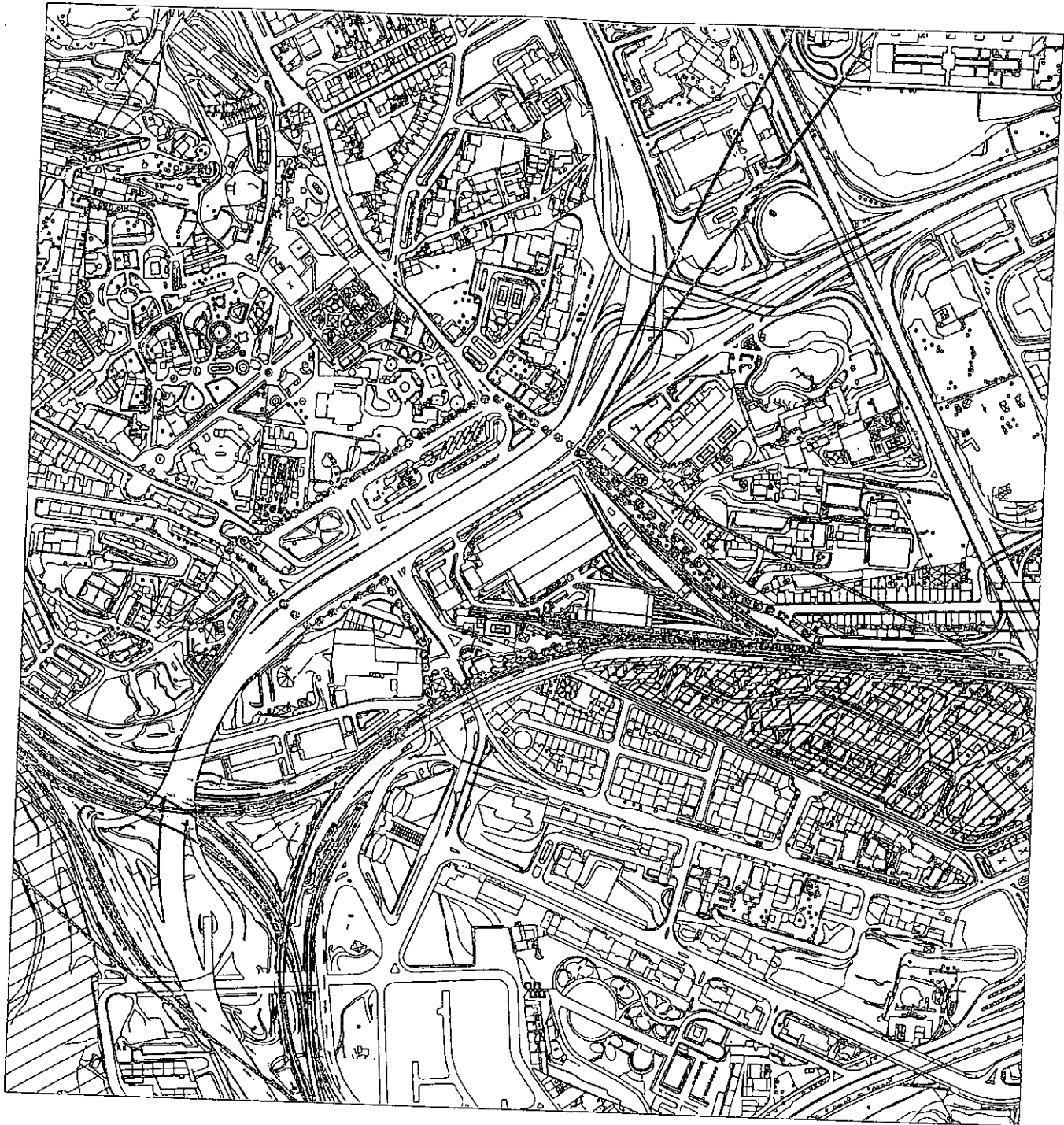
Plano de Pormenor de Sete Rios
Termos de Referência

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
PLANTA DE CONDICIONANTES - I
IPPAR-Imóveis Classificados e em Vias de Classificação
EXTRACTO
Fonte: CML/DPP/EL - 1995.
Março 2005

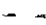


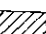
1:7500

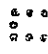
100 0 100 Metros





Legenda:

-  Caminhos de Ferro
-  Escolas
-  Aeroporto de Lisboa
-  Edifícios Públicos

 Limite do Plano de Pormenor



Direcção Municipal de Planeamento
Urbano
Departamento de Planeamento Urbano

Plano de Pormenor de Sete Rios
Termos de Referência

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
PLANTA DE CONDICIONANTES - II
Outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública
EXTRACTO

Fonte: CML/DPPEL - 1995.
Março 2005

1:7500

100 0 100 Metros



PROTOCOLO

Entre:

METROPOLITANO DE LISBOA, EP., adiante designado por **Metropolitano**, empresa pública, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 28, NIPC 500 192 855, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº 121, representada pelo Eng.º Carlos Alberto Mineiro Aires e pelo Dr. Arnaldo José Pinto Oliveira Pimentel, na qualidade, respectivamente, de Presidente do Conselho de Gerência e Vogal do Conselho de Gerência,

E

MUNICÍPIO DE LISBOA, adiante designado **CML**, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Pedro Santana Lopes, e considerando que:

- a) O Metropolitano é dono e legítimo proprietário do imóvel com a área de 60.250 m², sito à Estrada das Laranjeiras e Praça General Humberto Delgado, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S Domingos de Benfica sob o artigo 2001, o seu Parque de Material e Oficinas I (PMO I);
- b) No referido imóvel encontra-se actualmente instalado o Parque de Material e Oficinas I do mesmo Metropolitano que será desactivado a curto prazo;
- c) O imóvel em causa está localizado em terreno que se encontra classificado pelo Plano Director Municipal de Lisboa como "área de equipamento";
- d) É do interesse da CML realocar a Central de Camionagem que actualmente se encontra em funcionamento no Arco do Cego;
- e) A nova localização em Sete Rios trará vantagens substanciais para a Central, dada a sua centralidade, a qualidade de acessos e a possibilidade de funcionamento intermodal Rodovia-Ferrovia-Metro;
- f) O imóvel em referência, tanto pela sua localização como pela sua dimensão e restantes características revela-se perfeitamente adequado ao referido fim.

E no espírito de mútua colaboração e convergência de esforços que tem vindo a presidir a actividade das duas entidades,

É celebrado e reduzido a escrito o presente protocolo nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O Metropolitano e a CML comprometem-se a promover a execução e a aprovação de um Plano de Pormenor para a zona de terreno onde se situa o imóvel com a área de 60.250m², sito à Estrada das Laranjeiras e Praça General Humberto Delgado, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S Domingos de Benfica sob o artigo 2001º, onde actualmente está instalado o Parque de Material e Oficinas I (PMO I) do Metropolitano.

F30A
[Handwritten signature]

Cláusula 2ª

O Plano de Pormenor para a zona contemplará a construção de uma Central de Camionagem com 36 lugares cais, 60 lugares de estacionamento para autocarros e parque público para ligeiros (360 lugares), a nova central de Tráfego e instalações do ML e uma zona reservada às futuras instalações do Metro ligeiro de superfície.

Cláusula 3ª

Para suportar os custos inerentes à construção da Central de Camionagem e rentabilizar o património do Metropolitano, o referido Plano de Pormenor contemplará também a construção de um hotel, áreas habitacionais, de comércio e serviços tendo como referência o índice de edificabilidade, normal no PDM de Lisboa para locais equivalentes.

Cláusula 4ª

1. O Metropolitano tomará a seu cargo a execução do Plano de Pormenor tal como definido nas antecedentes Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª.
2. O Plano será realizado em conjugação com os serviços da CML, procedendo esta à sua posterior aprovação.

Cláusula 5ª

Aprovado o Plano de Pormenor para a zona, o Metropolitano promoverá o projecto de loteamento para as áreas habitacionais e de serviços que se encontrem previstas no mesmo plano de pormenor e se integrem no imóvel em causa.

Após obtenção do alvará de loteamento o ML directamente, ou através de promotor entretanto seleccionado, procederá à construção da central de camionagem com as características e dimensões referidas na cláusula 2ª e que incluem:

- 36 lugares cais
- zona de operadores e bilheteiras
- 60 lugares de estacionamento para autocarros
- parque público para ligeiros com 360 lugares

Cláusula 6ª

1. Quando concluída a construção da Central de Camionagem será transferido o direito de propriedade sobre o terreno abrangido pela Central de Camionagem, a favor da CML.
2. O direito de propriedade previsto no nº 1 da presente cláusula constituirá a cedência a favor do município que nos termos do artigo 44º do Decreto Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 177/2001, tem que acompanhar a operação de loteamento.

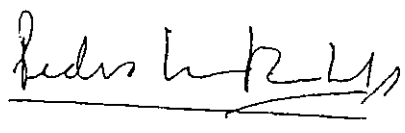
3. O custo da construção da Central de Camionagem e o do Edifício Central do ML, serão igualmente contabilizados no ponto anterior, bem como no valor de todas as taxas e licenças devidas à CML pelo empreendimento no seu todo.

Cláusula 7ª

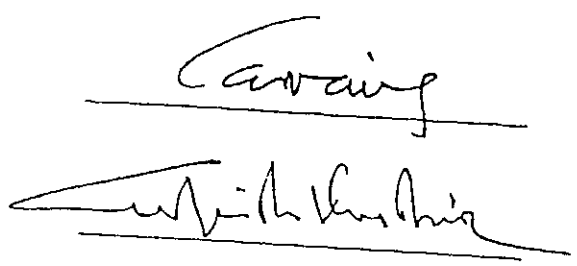
A inclusão do parque público nas áreas construídas a ceder à Câmara Municipal de Lisboa tem como objectivo gerar a receita necessária, em fase de exploração, para fazer face às despesas de manutenção da Central Rodoviária.

Feito em duplicado, aos dez de Dezembro de dois mil e três, ficando cada um dos outorgantes em posse de um exemplar.

O MUNICÍPIO DE LISBOA

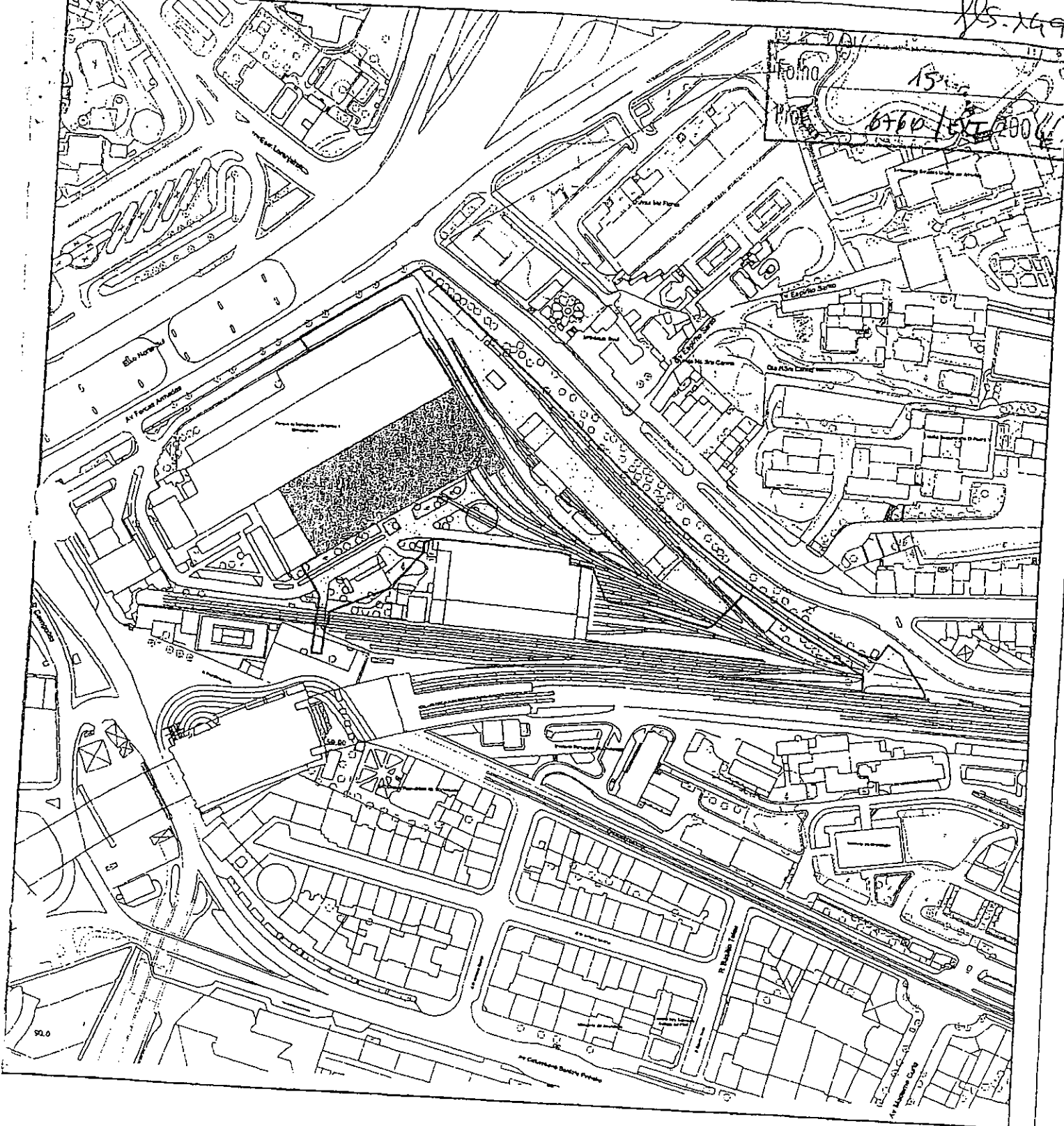


O METROPOLITANO DE LISBOA

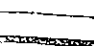
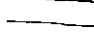



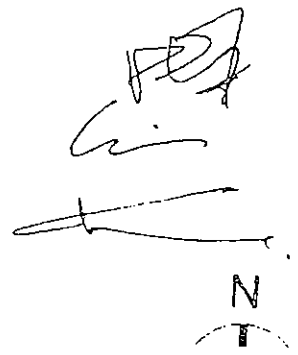
15-169

Folha 15
Proj. 6760 / EXT. 2006



LEGENDA:

-  Limite do Terreno Propriedade do Metropolitano de Lisboa
-  Área de intervenção (21902m²)
-  Área coberta do Terminal (5095m²)



Cláusula 3ª

A RNE procederá à execução das obras de adaptação necessárias ao funcionamento da central de camionagem provisória incluindo a transferência dos equipamentos existentes no Arco Cego.

Cláusula 4ª

A RNE pagará à CML um valor anual de 10 euros por m² ocupado em área coberta na instalação provisória, a qual perfaz 5095 m².

Cláusula 5ª

1. A RNE suportará o custo das obras com a Central de Camionagem provisória, incluindo as obras de adaptação destas instalações às funções previstas neste protocolo, mas este custo será deduzido aos montantes a liquidar pela ocupação do terminal.
2. A compensação do custo das obras, prevista no número anterior, será alargada ao período de ocupação do futuro terminal definitivo até completa regularização dos montantes despendidos na obra provisória.
3. Não são consideradas despesas da RNE o custo com o projecto da central de camionagem provisória, incluindo acessos e infra-estruturas, até ao valor de 92000€ acrescidos de IVA.

Cláusula 6ª

As pequenas intervenções na via pública envolvente, nomeadamente as alterações na Estrada das Laranjeiras para acesso dos autocarros ao terminal, o arranjo do Terminal de Táxis sob o viaduto no topo da Rua Prof. Lima Basto e a adaptação do triângulo frente à Estação de Sete Rios para zona de tomada a e largada de passageiros, serão implementadas pela CML com base em proposta de solução apresentada pela RNE a validar pelos serviços da Câmara.

Cláusula 7ª

Uma vez terminada a central definitiva as instalações provisórias serão devolvidas à CML, sendo a transferência dos operadores e equipamentos totalmente custeada pela RNE, conforme acordado no protocolo existente para o Arcó de Cego.

Feito em duplicado, em Lisboa, aos dez de Dezembro do ano de dois mil e três, ficando cada um dos outorgantes em posse de um exemplar.



MUNICÍPIO DE LISBOA



REDE NACIONAL DE EXPRESSOS